



Decisão SEGEX 00300/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05252/2021-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Itarana

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Interessado: VANDER PATRICIO, MARCELO RIGO MAGNAGO

Representante: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Procurador: BRYSA VALERIA LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO (OAB: 29112-DF)

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por delegação, com fundamento no art. 63, inciso II, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, expedir **COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA** ao **Sr. Vander Patricio – Prefeito Municipal**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, encaminhe **as informações/documentos requeridos na Manifestação Técnica de nº 1135/2022**.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão e da **Manifestação Técnica 1135/2022**, juntamente com o Termo de Comunicação de Diligência.

Fica o responsável advertido de que:

a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);

b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de comunicação de diligência deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

MARCELO NOGUEIRA DIAS

Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF
(Por delegação – Ato Segex nº 010/2020)